



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS

Edital 002/2023

Cidade de Goiás, 12 de maio de 2023

EDITAL DE ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS DO INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS CAMPUS CIDADE DE GOIÁS

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de convocação para inscrição das chapas que concorrerão às eleições do Grêmio Estudantil - Gestão 2023-2024. Os estudantes da Comissão não poderão concorrer às eleições. Ficam convocados os(as) discentes, regularmente matriculados(as), cursando o Ensino Médio do campus Cidade de Goiás, conforme o edital.

1. Objetivos:

Estabelecer normas e procedimentos necessários à realização do processo de escolha da Chapa que representará os(as) discentes do campus por meio de votação secreta.

2. Da Comissão Eleitoral:

2.1 Compete à Comissão Eleitoral realizar, coordenar e divulgar o processo eleitoral. A Comissão deve ser composta por estudantes e servidores de todos os turnos em funcionamento no IFG.

3. Cronograma:

Inscrição das chapas	15 a 19/05/2023
Homologação das inscrições das chapas	22/05//2023
Campanha	22 a 26/05/2023
Debates/Apresentação das Chapas	29/05/2023
Votação	30/05/2023
Apuração do resultado	30/05/2023
Divulgação do Resultado	31/05/2023
Recebimento de Recursos	01/06//2023
Resultado dos Recursos	02/06/2023
Homologação do Resultado das Eleições	05/06/2023
Posse da Diretoria do Grêmio	13 a 16/06/2023

4. Da inscrição:

4.1 As inscrições deverão ser entregues à Comissão Eleitoral no horário de 8:30h às 20h , na sala da Coordenação de Assistência Estudantil e/ou Coordenação Pedagógica.

4.2 Cada chapa deverá entregar a ficha de inscrição (Anexo I), com a relação de todos os componentes do Grêmio.

4.3 A lista das chapas inscritas será divulgada conforme cronograma. A Diretoria do Grêmio será constituída pelos seguintes cargos:

- I. Coordenador(a) Geral;
- II. Coordenador de Documentos;
- III. Coordenador de Finanças;
- IV. Coordenador de Eventos I;

- V. Coordenador de Eventos II;
- VI. Coordenador de Comunicação;
- VII. Vogal(Suplente);

4.4 Todos os candidatos discentes deverão estar regularmente matriculados e frequentando nas aulas.

5. Da Campanha

5.1 A campanha nas dependências da instituição, poderá ocorrer no horário do intervalo ou de início e término de cada turno de aula e em passagem na sala de aula, até mesmo durante as aulas, com a devida autorização da Coordenação Acadêmica e dos professores.

5.2 É expressamente proibida a campanha durante as aulas sem a devida autorização da Coordenação Acadêmica e professor, bem como a boca de urna no dia da eleição.

5.3 Qualquer dano ao patrimônio do campus, decorrente das propagandas eleitorais, será comunicado à chapa, que deverá se responsabilizar e se justificar perante à Direção.

5.4 O conteúdo divulgado não poderá ter caráter ofensivo a qualquer concorrente de outras chapas. Em caso afirmativo, poderá ocorrer a impugnação da chapa infratora.

6. Da eleição 6.1

A eleição ocorrerá no dia 30 de maio de 2023, no horário das 08:30 às 20:00 horas para todos os(as) estudantes matriculados(as) no Ensino Médio Integrado do campus com presença regular nas aulas. Todos que votarem, deverão assinar a lista de comparecimento.

6.2 O voto é facultativo, direto e secreto, não permitindo seu exercício por meio de correspondência ou procuração.

6.3 A apuração dos votos ocorrerá logo após o término do processo de votação, em uma sala isolada em que permanecerá somente a Comissão Eleitoral e os fiscais de chapas. Nenhum outro estudante poderá permanecer na sala durante a apuração dos votos.

6.4 O registro da apuração será feito por meio de ata, contendo número de votos para cada chapa, votos em branco e votos nulos.

6.5 A divulgação do resultado dar-se-á por meio de publicação em mural da instituição, redes sociais e site da instituição.

7. Da posse e mandato

7.1 A posse da Diretoria dar-se-á solenemente em Assembleia Geral, impreterivelmente na data estipulada neste edital.

7.2 O mandato da Diretoria será de 1 ano letivo, conforme o Estatuto.

8. Das disposições gerais

8.1 Os casos omissos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Cardoso da Silva
Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus

Euzamar Ribeiro de Oliveira
Assistente Social
Coordenação de Assistência Estudantil

ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO

COMISSÃO ELEITORAL - PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL IFG-CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS – 2023/2024

NOME DA CHAPA

1.COORDENADOR(A) GERAL

Nome: _____

Curso: _____ CPF: _____

Matrícula: _____

Assinatura do(a) Candidato(a) : _____

2.COORDENADOR(A) DE DOCUMENTOS

Nome: _____

Curso: _____ CPF: _____

Matrícula: _____

Assinatura do(a) Candidato(a) : _____

3.COORDENADOR(A) DE FINANÇAS

Nome: _____

Curso: _____ CPF: _____

Matrícula: _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

4.COORDENADOR(A) DE EVENTOS I

Nome: _____

Curso: _____ CPF: _____

Matrícula: _____

Assinatura do(a) Candidato(a) : _____

5.COORDENADOR(A) DE EVENTOS II

Nome: _____

Curso: _____ CPF: _____

Matrícula: _____

Assinatura do(a) Candidato(a) : _____

6.COORDENADOR(A) DE COMUNICAÇÃO

Nome: _____

Curso: _____ CPF: _____

Matrícula: _____

Assinatura do(a) Candidato(a) : _____

7.VOGAL(SUPLENTE)Nome: _____

Curso: _____ CPF: _____

Matrícula: _____

Assinatura do(a) Candidato(a) : _____

Recebido por: _____

Cidade de Goiás, _____ / _____ / _____.

Assinatura do(a) Recebedor(a)

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NAS ELEIÇÕES

COMISSÃO ELEITORAL - PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL
CAMPUS CIDADE DE GOIÁS- 2023/2024.

Eu, _____,
CPF: _____ responsável pelo (a) adolescente
_____, estudante regularmente
matriculado(a) no IFG - Campus Cidade de Goiás, no Curso _____, autorizo o(a)
mesmo(a) a participar do processo de Eleição para Diretoria do Grêmio Estudantil do Campus, para o cargo de
_____pela
Chapa _____, ciente que o referido assumirá todas as
responsabilidades inerentes ao cargo, caso seja eleito.

Cidade de Goiás, _____, _____, _____

Assinatura da Mãe/Pai ou Responsável

ANEXO III- FICHA DE INSCRIÇÃO DO FISCAL DA CHAPA

COMISSÃO ELEITORAL - PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL IFG-CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS – 2023/2024

NOME DA CHAPA

1.FISCAL

Nome: _____

Curso: _____ CPF: _____

Matrícula: _____

Assinatura do(a) Fiscal : _____

Recebido por: _____

Cidade de Goiás ____ / ____ / _____

Assinatura do(a) Recebedor(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Euzamar Ribeiro de Oliveira**, ASSISTENTE SOCIAL, em 15/05/2023 08:19:12.
- **Fabricio Cardoso da Silva**, GERENTE - CD4 - GOI-GPPGE, em 12/05/2023 14:13:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 407851

Código de Autenticação: 1f188feb8a



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua 02, Quadra 10, Lote 01 a 15, Residencial Bauman, Centro, CIDADE DE GOIÁS / GO, CEP 76600-000
(62) 3371-9003 (ramal: 9003)